

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Termo Aditivo de Retirratificação

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00664/2018

Processo nº SES-EXP-2021/73631

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 00664/2018 FIRMADO ENTRE o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, bem como a prorrogação da vigência até 31/12/2022, e repasse de recursos financeiros.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.187.070/0001-71, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Rubens Belfort Mattos Junior, portador do RG nº. 3.355.751-2, CPF nº. 066.743.488-72, com sede a Rua Pedro de Toledo, nº 597 – Vila Clementino, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 25/05/2018 foi celebrado o Convênio nº 00664/2018, tendo por objeto o Custeio, para Prestação de serviços de referência em alta/média complexidade em oftalmologia no Ambulatório de Especialidades Várzea do Carmo;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº SES-EXP-2021/73631;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00664/2018, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 00664/2018, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2022, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada, e repasses de recursos financeiros para Custeio - Prestação de serviços de referência em alta/média complexidade em oftalmologia no Ambulatório de Especialidades Várzea do Carmo (equipe multidisciplinar, material de consumo, prestação de serviços e utilidade pública), sem alteração do objeto do Convênio deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e detalhamento constante do processo nº: SES-EXP-2021/73631.



Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Termo Aditivo de Retirratificação

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA DO CONVÊNIO Nº 00664/2018

Fica incluída a alínea XVII na Cláusula Terceira – Das Atribuições da Conveniada, no Convênio nº 00664/2018, com a seguinte redação:

XVII – cumprir com os dispositivos legais relativos à transferência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 3.168.789,24 (Três Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), em parcelas, nos termos do Anexo I, que integra o presente aditivo, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090149 - DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial

Programa de Trabalho: 6213 - APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIOS E

ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: 001001141 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.



Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Termo Aditivo de Retirratificação

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Assinatura Digital

183.390.998-41

Data Assinatura

30/12/2021

Eduardo Ribeiro Adriano

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário Executivo



Assinatura Digital

051.600.918-40

Data Assinatura

30/12/2021

Regina Marta da Luz Pereira

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS Coordenador de Saúde - Substituto



Assinatura Digital

066.743.488-72

Rubens Belfort Mattos Junior

Data Assinatura INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO

30/12/2021

Diretor Presidente

Testemunhas



Assinatura Digital

039.118.928-02

Data Assinatura

30/12/2021

Humberto Cupertino dos Santos

DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II